

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.312 • Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 479, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **VANESSA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 10436, ocupante do cargo de Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para dar continuidade na prestação dos serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, com ressarcimento por parte do cessionário. Pelo período de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 001/2021

Partes: Agencia Municipal de Transito e Transporte.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Inês Aparecida Albuquerque e Silva matrícula 6640 e como fiscal Katia Adorno Monteiro Urquiza matrícula nº 10.238 da Carta contrato nº 001/2021, referente Contratação de empresa para fornecimento de agua mineral 500 ml e gás GLP P13 para atender as necessidades da Agencia Municipal de Transito e Transporte, conforme processo nº 29.710/2021 - Pregão Presencial nº 48/2021.

Data: 30/11/2021

Assina: Paulo Andre de Araujo Junior - Diretor Presidente da AGETRA

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 15/2021 - Processo Administrativo nº 22364/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POPULAR DE CULTURA ESPORTE E LAZER NAÇÃO GUATÓ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa L.M.A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.205.885/0001-23, com o valor global de R\$ 540.520,16 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos). Corumbá/MS, 17 de Dezembro de 2021.  
Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO N º001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.850/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME

ENDEREÇO: AV. PORTO CARREIRO, 820 - CENTRO - CEP 79301-100 CORUMBÁ-MS.

CNPJ: 33.278.747/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente CARTA CONTRATO é a contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender aos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada, conforme solicitação da Fundação de Esportes de Corumbá, de acordo com o cronograma de eventos, até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.312 • Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021



decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:  
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo  
 27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá  
 27.812.0103.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá  
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
 Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 e do Edital Pregão Eletrônico nº 81/2021.  
 Corumbá / MS, 10 de novembro de 2021.  
 Assinam: Luciano Silva De Oliveira - Fundação De Esportes De Corumbá e Francisco Vieira Neto - FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações De Estruturas Eireli Me.

Extrato do Contrato nº 011/2021- Processo nº 12.671/2021 - Ata de Registro de Preços nº 05/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico nº 76/2021.  
 Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa SIMEIA ABDEL H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 24.602.765/0001-60. Objeto: Confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand UP Padle e Games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$1.465,88 (Mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Conforme Processo Nº 12.671/2021 e Nota de empenho nº 181/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0103.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.31.00 -Premiações. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 03/12/2021.  
 Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a SIMEIA ABDEL H. M. MUSTAFÁ.

Extrato do Contrato nº 012/2021- Processo nº 12.671/2021 - Ata de Registro de Preços nº 05/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico nº 76/2021.  
 Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANADO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90. Objeto: Confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand UP Padle e Games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 8.905,60 (oito mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos). Conforme Processo Nº 12.671/2021 e Nota de empenho nº 182/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0103.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.31.00 -Premiações. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 03/12/2021.  
 Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 - Pe 110/2021  
 Processo: 24284/2021  
 Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo JOILSON SILVA DA CRUZ, e as empresas MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.098.808/0001-70 e M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, por seus respectivos representantes legais.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de uma empresa para o fornecimento de alimentação preparada (lanches, marmixes, self-service, Buffet para camarim e outros), com entrega nos locais indicados dentro do município de Corumbá, serviço de garçom (quando solicitado), para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.  
 Valores Registrados: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ, valor total dos itens 1, 2, 3 e 4: R\$218.109,40 e M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total do item 5: R\$56.179,20  
 Duração: 12(doze) meses.  
 Data da Assinatura: 17/12/2021.

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 BOLETIM DE PESSOAL.....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....38  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....38  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....38  
 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....39  
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....40  
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....40

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo JOILSON SILVA DA CRUZ, e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021  
 APREFEITURAMUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2021, processo nº 4623/2021, tendo como objeto aquisição de materiais permanentes (barco de alumínio, motor de 40HP e uma carreta rodoviária). Empresas vencedoras: W F DE ALMEIDA - CNPJ: 31.108.146/0001-89, Valor Total do item 1: R\$ 33.500,00; Data da assinatura 16/12/2021.  
 Corumbá, 17 de dezembro de 2021  
 ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2021, processo nº 16578/2021, tendo como objeto aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do serviço municipal de imunização Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, Valor Total do item 1: R\$ 14.076,00; N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 42.351.193/0001-75, Valor total do item 2: R\$ 16.000,00.  
 Data da assinatura 16/12/2021.  
 Corumbá, 17 de dezembro de 2021  
 ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do Contrato nº 08/2021/SEGOV - Processo Administrativo 25.521/2021.  
 Pregão Eletrônico nº 98/2021- Processo nº 25.521/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA GENIR JOSÉ CULAU ME - CNPJ: 20.336.644/0001-62  
 Objeto: Referente a despesas com "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para atender o evento "Eco Pantanal extremo 2021-jogos de aventura" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de Dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 30.842/2021/Fundesporte".  
 VALOR: R\$ 25.324,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais) , conforme Processo Nº 25.521/2021 e Nota de empenho nº 285/2021 e nº 286/2021. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.324,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 01/12/2021.  
 Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretario - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa GENIR JOSÉ CULAU ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 035/2021  
 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL  
 Processo - 25.521/2021 - Empenho nº 285/2021 e nº 286/2021- SEGOV  
 Contratada - GENIR JOSÉ CULAU ME.  
 Objeto: Referente à despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2021-JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá-MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 30.842/2021/ FUNDESPORTE.  
 Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor BRUNA ALECRIM DA COSTA - Matrícula 13423, como gestor, e, o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO - Matrícula 10140, responsável por fiscalizar a execução do Processo.  
 Data da Assinatura: 01/12/2021.  
 Assina: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Contrato nº 011/2021/SEGOV - Processo Administrativo 25.520/2021.  
 Pregão Eletrônico nº 90/2021- Processo nº 25.520/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a CARVALHO E IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81  
 Objeto: Referente a despesas com "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estrutura para atender o evento "Eco Pantanal extremo 2021-jogos de aventura" que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de Dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 30.842/2021/ Fundesporte".  
 VALOR: R\$3.556,50 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Processo Nº 25.520/2021 e Nota de empenho nº 293/2021.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.556,50 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais),  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS



Data da Assinatura: 02/12/2021.

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário - da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa CARVALHO E IMADA LTDA.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 038/2021  
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Processo - 25.520/2021 - Empenho nº 293/2021 - SEGOV  
Contratada - CARVALHO E IMADA LTDA.

Objeto: Referente à despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2021-JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá-MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 30.842/2021/FUNDESORTE.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO - Matrícula 10140, como gestor, e, o servidor JEANCARLO CESTARI - Matrícula 10137, responsável por fiscalizar a execução do Processo.

Data da Assinatura: 02/12/2021.

Assina: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Contrato nº 012/2021/SEGOV - Processo Administrativo 25.520/2021.

Pregão Eletrônico nº 90/2021- Processo nº 25.520/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI ME -

CNPJ: 33.278.747/0001-65

Objeto: Referente a despesas com "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para atender o evento "Eco Pantanal extremo 2021-jogos de aventura" que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de Dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 30.842/2021/Fundesporte".

VALOR: R\$29.497,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais),

conforme Processo Nº 25.520/2021 e Nota de empenho nº 294/2021.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.497,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 02/12/2021.

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário - da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI ME.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 039/2021  
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Processo - 25.520/2021 - Empenho nº 294/2021 - SEGOV

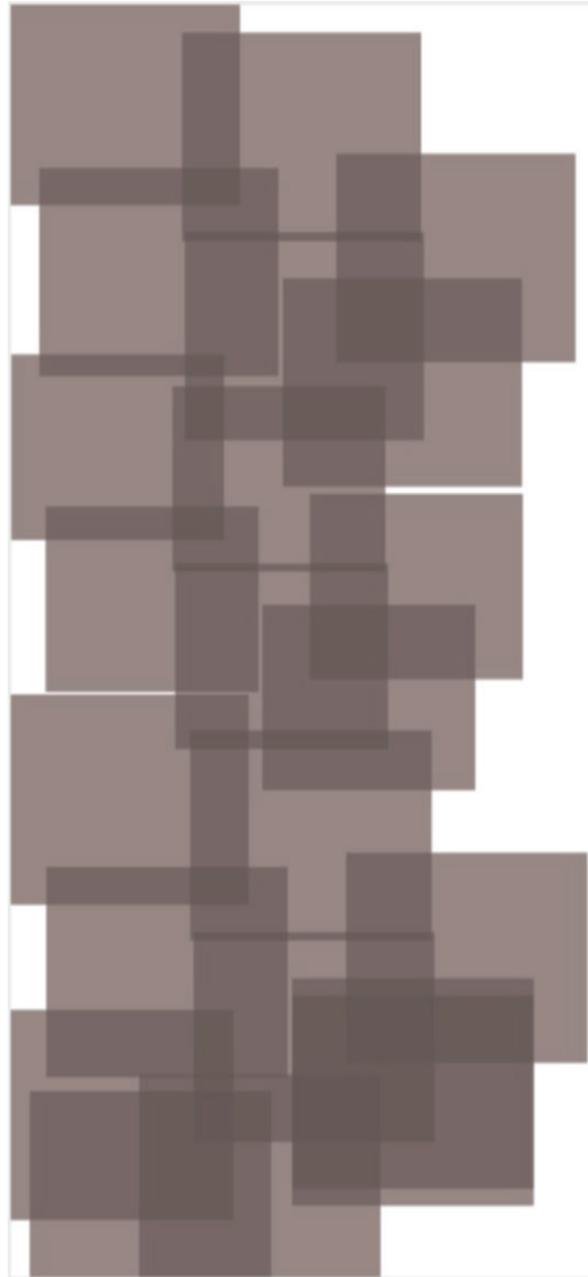
Contratada - FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SRVÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI ME.

Objeto: Referente à despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2021-JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá-MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 30.842/2021/FUNDESORTE.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO - Matrícula 10140, como gestor, e, o servidor JEANCARLO CESTARI - Matrícula 10137, responsável por fiscalizar a execução do Processo.

Data da Assinatura: 02/12/2021.

Assina: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo.



# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

## Decreto Orçamentário nº 75 de 10 de novembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.461.097,23 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	29.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	2.200,00
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	26.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	26.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	90,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	360,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	3.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.36.00	13.300,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.36.00	6.600,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	2.300,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.40.00	54.000,00
	12.361.0103.2595.0000	4.4.90.52.00	40.000,00
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	43.500,00
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	95.000,00
	12.365.0103.6587.0000	3.3.90.39.00	6.400,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	7.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 75 de 10 de novembro de 2021**

Page 2

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	26.800,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	35.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	6.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	15.000,00
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	55.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	31.800,00
			10.301.0103.4698.0000	3.3.90.46.00	4.650,00
			10.301.0103.4698.0000	3.3.90.48.00	28.400,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	8.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	17.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.30.00	4.800,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	85.480,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	545.201,31
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	8.050,30
			23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00	3.030,38
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	720,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	3.275,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 75 de 10 de novembro de 2021**

Page 3

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.40.00		1.460,06
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00		16.000,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		26.777,51
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00		5.450,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		250.000,00
			15.451.0101.4180.0000	4.5.90.61.00		90.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		700.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		3.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00		3.200,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00		9.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.40.00		2.500,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00		2.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.40.00		20.000,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.14.00		2.000,00
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00		57.952,67
<p>Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>						
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.13.00		-29.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 75 de 10 de novembro de 2021**

Page 4

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-54.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-217.850,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	-6.600,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00	-2.300,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	-69.650,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-45.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-4.000,00
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-60.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-31.800,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-8.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-17.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00	-72.000,00
			04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00	-2.300,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.124.0102.8665.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00	-10.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.811.0103.5054.0000	3.3.90.33.00	-11.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	-2.480,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 75 de 10 de novembro de 2021**

Page 5

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.14.00		-5.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00		-16.535,74
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00		-16.000,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		-26.777,51
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.30.00		-5.450,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00		-250.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.11.00		-90.000,00
			15.452.0105.4494.0000	3.3.90.39.00		-545.201,31
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		-200.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-500.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00		-3.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00		-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00		-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00		-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00		-200,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00		-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00		-2.500,00
			08.122.0103.2560.0000	4.4.90.52.00		-2.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 75 de 10 de novembro de 2021**

Page 6

<b>02 42 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00		-30.000,00
<b>02 44 10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
	06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00		-2.000,00
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00		-57.952,67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 10 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 76 de 12 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$54.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	20.000,00
	10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00	8.500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	26.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
	10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00	-8.500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-26.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 12 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 77 de 12 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$423.087,92 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		7.704,59
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		26.793,44
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		63.589,89
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00		15.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.811.0103.5055.0000	3.3.90.31.00		18.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		250.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		42.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 12 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 78 de 12 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$54.334,84 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022710</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.40.00		8.339,56
<b>022797</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
	23.695.0103.4100.0000	3.1.90.92.00		13.595,28
<b>024292</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00		30.000,00
<b>024610</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
	04.122.0102.8679.0000	3.3.90.14.00		1.400,00
	04.122.0102.8679.0000	3.3.90.39.00		1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022702</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.40.00		-8.339,56
<b>022797</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
	23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00		-13.595,28
<b>024292</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00		-30.000,00
<b>024610</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
	04.122.0102.8677.0000	3.1.90.92.00		-500,00
	04.122.0102.8677.0000	3.3.90.14.00		-500,00
	04.122.0102.8677.0000	3.3.90.33.00		-400,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 78 de 12 de novembro de 2021**

Page 2

<b>02 46 10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
	04.122.0102.8677.0000	3.3.90.36.00		-500,00
	04.122.0102.8677.0000	3.3.90.39.00		-500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 12 de novembro de 2021**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 79 de 12 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.000.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>43</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>			
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.35.00		1.000.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 12 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 80 de 17 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da  
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 74 da Lei Nº 269 de 16 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$68.151,95 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.39.00	68.151,95

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-68.151,95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 17 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 81 de 19 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da  
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 74 da Lei Nº 269 de 16 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$285.843,83 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.36.00	10.600,00
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.37.00	92.900,00
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.39.00	113.179,24
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.40.00	69.164,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.40.00	-14.400,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.37.00	-92.900,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-123.779,24
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	-54.764,59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 19 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 82 de 26 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$8.747.434,59 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	846.361,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	3.174.977,11
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	138.855,45
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	102.663,90
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	12.574,41
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	367.848,33
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	166,86
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	123.006,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	45.102,17
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	684.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	165.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	52.686,91

**022701 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0102.4310.0000	3.3.90.30.00	3.000,00
-----------------------	--------------	----------

**022784 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	256.805,92
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	10.595,72



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 82 de 26 de novembro de 2021**

Page 2

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	10.256,96
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	1.580,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	1.193,33
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	61.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00	10.900,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	379.000,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	180.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	146.911,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	301.595,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	13.900,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	362.210,72
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	34.124,41
			22.122.0104.6210.0000	3.1.91.13.00	8.227,39
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	149.023,71
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	399.623,36
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	55.775,56
			08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	30.057,37
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	17.712,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	600.700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 82 de 26 de novembro de 2021**

Page 3

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 26 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 83 de 26 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.214.971,03 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.11.00	508.854,70
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.04.00	2.353,34
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.13.00	43.084,12
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.96.00	7.257,27
			04.122.0102.8679.0000	3.1.91.13.00	33.886,07
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.39.00	367.490,30
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.40.00	243.469,40
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.46.00	8.406,00
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.48.00	169,83

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 26 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 84 de 26 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$606.550,48 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**010101 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	463.729,86
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	12.289,71
01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	130.530,91

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**010101 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.16.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.91.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.92.00	-20.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.96.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.18.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.35.00	-40.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00	-50.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.37.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	-434.874,12
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.91.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.93.00	-43.676,36



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 84 de 26 de novembro de 2021**

Page 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 26 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.218.433,63 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	2.985.000,00
-----------------------	--------------	--------------

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	1.060.000,00
-----------------------	--------------	--------------

12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00	300.000,00
-----------------------	--------------	------------

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	230.000,00
-----------------------	--------------	------------

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	33.600,00
-----------------------	--------------	-----------

10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	135.000,00
-----------------------	--------------	------------

10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	77.000,00
-----------------------	--------------	-----------

10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	95.000,00
-----------------------	--------------	-----------

10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	10.000,00
-----------------------	--------------	-----------

10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	60.000,00
-----------------------	--------------	-----------

10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	7.000,00
-----------------------	--------------	----------

10.304.0103.2685.0000	3.3.90.40.00	2.100,00
-----------------------	--------------	----------

10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	100.000,00
-----------------------	--------------	------------

10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
-----------------------	--------------	------------

10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	250.000,00
-----------------------	--------------	------------

10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	90.000,00
-----------------------	--------------	-----------

10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	80.000,00
-----------------------	--------------	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 2

02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00		117.660,90
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		210.000,00
02	27	01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00		15.800,00
02	27	02	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00		900,00
02	27	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.40.00		32.990,15
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00		2.677,57
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00		1.070,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00		5.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00		13.200,00
02	27	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00		115.000,00
02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.04.00		12.000,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.40.00		2.500,00
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00		19.800,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.40.00		5.239,12
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		199.809,40
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00		619,43
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		24,90
02	35	22	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 3

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00		85.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.40.00		10.011,04
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00		200.000,00
			17.512.0101.5181.0000	3.3.90.39.00		45.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.52.00		25.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00		1.500,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		72.631,12
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00		1.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00		4.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.04.00		7.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.11.00		57.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.13.00		11.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.46.00		1.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00		8.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00		306.300,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.40.00		5.000,00
02	46	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.271.0103.6080.0000	3.3.90.91.00		10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 4

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
			12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00	-2.985.000,00
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-1.360.000,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-230.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-33.600,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-135.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.37.00	-10.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-155.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-77.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.37.00	-9.100,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	-200.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-90.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-250.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-210.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	-117.660,90
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	-80.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	-3.274,88
			04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00	-900,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	-10.690,32
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
			14.422.0103.4800.0000	3.1.90.11.00	-1.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 5

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
			14.422.0103.4800.0000	3.3.90.14.00	-2.910,00
			14.422.0103.4800.0000	3.3.90.30.00	-2.615,00
			14.422.0103.4800.0000	3.3.90.39.00	-4.499,95
			14.422.0103.4801.0000	3.3.90.30.00	-1.200,00
			14.422.0103.4801.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			14.422.0103.4801.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00	-15.800,00
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.46.00	-2.677,57
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00	-6.070,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	-8.200,00
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		
			08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-115.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00	-2.500,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00
			18.542.0105.4151.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00	-19.800,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-15.472,78
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.04.00	-3.300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 6

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	-86.091,50
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00	-217,02
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-619,43
04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.08.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-45.275,06
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-298,33
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.37.00	-10.083,60
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00	-777,44
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.93.00	-249,78
04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-500,00
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	-42.818,95
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.92.00	-500,00
09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00	-500,00
09.271.0102.4072.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
02 35 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 7

<b>02</b>	<b>35</b>	<b>22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	-60.470,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.40.00	-14.530,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	4.4.90.52.00	-500,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-45.000,00
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	-200.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 8

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			18.334.0105.4093.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			18.334.0105.4093.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.334.0105.4093.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			18.334.0105.4093.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			18.334.0105.4093.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	-2.160,00
			20.122.0102.4092.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			20.122.0103.4091.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			20.605.0103.4099.0000	4.4.90.51.00	-1.500,00
			20.605.0103.4099.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.607.0104.4271.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 9

<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			20.608.0104.4096.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			20.608.0104.4097.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.92.00	-3.676,41
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	-5.760,44
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00	-8.345,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00	-13.691,80
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.36.00	-1.656,52
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00	-6.639,58
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.92.00	-2.061,37
			22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00	-1.640,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			23.691.0104.5021.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.31.00	-1.500,00
			08.122.0103.2560.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			08.122.0103.2560.0000	4.4.90.52.00	-1.500,00
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.39.00	-10.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 85 de 26 de novembro de 2021**

Page 10

<b>02</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
			08.244.0103.2666.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.31.00	-8.500,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.244.0103.2660.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-6.500,00
			06.122.0103.4351.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.13.00	-230.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00	-33.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00	-6.800,00
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00
<b>02</b>	<b>46</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES</b>		
			09.122.0103.6082.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 26 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 86 de 26 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$168.603,01 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	168.603,01
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 26 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 87 de 26 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.052.233,73 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>023910</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
		22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	36.733,73
<b>024292</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
		08.244.0103.8667.0000	3.1.90.04.00	125.200,00
		08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	107.000,00
		08.244.0103.8667.0000	3.1.90.13.00	30.000,00
		08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00	18.000,00
		08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00	12.000,00
		08.244.0103.8667.0000	3.3.50.43.00	634.800,00
<b>024293</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
		08.243.0103.2650.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
<b>024310</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>			
		15.451.0101.4183.0000	3.1.90.94.00	6.500,00
<b>024410</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
		06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	72.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>023910</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
		20.122.0102.4280.0000	3.1.90.04.00	-500,00
		20.122.0102.4280.0000	3.1.90.92.00	-500,00
		20.122.0102.4280.0000	3.1.90.96.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 87 de 26 de novembro de 2021**

Page 2

<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.122.0102.4280.0000	3.3.90.14.00	-3.560,00
			20.122.0102.4280.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			20.122.0102.4280.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			20.122.0102.4280.0000	3.3.90.36.00	-8.000,00
			20.122.0102.4280.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			20.122.0102.4280.0000	4.4.90.51.00	-2.673,73
			20.122.0102.4280.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-561.000,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	-354.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
			08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
<b>02</b>	<b>43</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>		
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.35.00	-6.500,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.30.00	-11.000,00
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.32.00	-4.000,00
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.33.00	-6.000,00
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.39.00	-23.000,00
			06.182.0103.4354.0000	4.4.90.52.00	-26.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 26 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 88 de 26 de novembro de 2021**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.14.00	30.000,00
-----------------------	--------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 26 de novembro de 2021

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 289/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ELIANE DAS GRAÇAS VICTORIO**, matrícula 3424-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/02/1988 a 24/02/1992, que corresponde a 04(quatro) anos, 00(zero) meses e 24(vinte e quatro) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16/09/2021, anexada ao processo nº 25895/2021 de 30/09/2021.

Corumbá, MS, 13 de dezembro de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 290/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **FLAVIA ADDOR DE BARROS MARINHO**, matrícula 4871, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 365(trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 06/01/2022 e término em 05/01/2023, conforme processo nº 32493/2021 de 14/12/2021.

Corumbá, MS, 16 de dezembro de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº039/2021, com validade de 24 meses, a contar de 15/12/2021 para atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), localizada no trecho principal da Comunidade de Albuquerque, Distrito de Albuquerque, Zona Rural, Município de Corumbá-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Republica-se por incorreção.**

Publicado na Edição n. 2.311, p.22, do Diário Oficial do Município, de 16/12/2021.

**RESOLUÇÃO N. 217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Reinstalação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos e eventuais irregularidades administrativas descritas no Processo n. 1030/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -

MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reinstalar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos e eventuais irregularidades administrativas descritas no Processo n. 1030/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, considerando a solicitação exarada na Comunicação Interna de n. 1444/2021, da Corregedoria Geral do Município.

**Art. 2º** Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão supraindicada.

**Parágrafo único.** Para a contagem do prazo a que se refere o caput deste artigo, a Comissão deverá observar as possíveis suspensões de prazos processuais supervenientes, considerando o recesso de final de ano no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021.

Corumbá-MS, 16 de dezembro de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" N. 09 - 01/01/2021

**RESOLUÇÃO 218/2021.**

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar da E.M. Delcídio do Amaral a Profissional de Educação **AMANDA MOURA DA SILVA**, Matrícula nº 12903, para a E.M.E.I. Tilmá Fernandes Veiga, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, disciplina: Educação Física, no turno matutino.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 16 de dezembro de 2021.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 122 de 17 de dezembro de 2021.**

**Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 21.112/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 087 de 31 de agosto de 2021, Processo 21.112/2021, conforme despacho do Presidente da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 1445/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 15/12/2021.

Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 10 de 01.01.2021

**Resolução nº 123 de 17 de dezembro de 2021**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 22262/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo nº 22.262/2019, Resolução nº 184/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 1449/2021 da Corregedoria Geral do Município, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20/12/2021.

Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 10 de 01.01.2021

**Resolução nº 124 de 17 de dezembro de 2021.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 30991/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo nº 30.991/2019, Resolução nº 293/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 1451/2021 da Corregedoria Geral do Município, de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20/12/2021.

Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 10 de 01.01.2021

**Resolução nº 125 de 17 de dezembro de 2021.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 18919/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo nº 18.919/2019, Resolução nº 250/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 1450/2021 da Corregedoria Geral do Município, de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20/12/2021.

Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 10 de 01.01.2021

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

**RESOLUÇÃO N.º 035 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 09/2021, Processo Administrativo nº 29.534/2021, cujo objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de som de grande, médio e pequeno porte, para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá, e EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO GESTOR do Contrato Administrativo nº 09/2021, imanente ao Processo nº 29.534/2021, o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO - matrícula 10140.

**Art. 2º** Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO FISCAL do Contrato Administrativo nº 09/2021, imanente ao Processo nº 29.534/2021, o servidor GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES, matrícula 10821.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 09/2021, Processo nº 29.534/2021, cujo objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de som de grande, médio e pequeno porte, para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 26 de novembro de 2021.

Assina: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**RESOLUÇÃO N.º 036 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL da Carta Contrato Administrativo nº 001/2021, Processo Administrativo nº 4.850/2021, Pregão Eletrônico nº 081/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2021, cujo objeto da presente carta de contrato é a contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender os eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, e FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO GESTOR da Carta Contrato Administrativo nº 001/2021, imanente ao Processo nº 29.266/2021, o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO - matrícula 10140.

**Art. 2º** Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO FISCAL da Carta Contrato Administrativo nº 001/2021, imanente ao Processo nº 29.266/2021, o servidor GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES, matrícula 10821.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 001/2021, Processo nº 29.266/2021, cujo objeto da presente carta de contrato é a contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender os eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com efeito a contar do dia 10 de novembro de 2021.

Corumbá, 26 de novembro de 2021.

Assina: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**RESOLUÇÃO N.º 037 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 008/2021, Processo Administrativo nº 29.533/2021, cujo objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de som de grande, médio e pequeno porte, para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá, e LEO PALCO TENDAS E EVENTOS EIRELI.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO GESTOR do Contrato Administrativo nº 008/2021, imanente ao Processo nº 29.533/2021, o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO - matrícula 10140.

**Art. 2º** Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO FISCAL do Contrato Administrativo nº 008/2021, imanente ao Processo nº 29.533/2021, o servidor GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES, matrícula 10821.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 008/2021, Processo nº 29.533/2021, cujo objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de som de grande, médio e pequeno porte, para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 06 de dezembro de 2021.



Assina: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**RESOLUÇÃO N.º 040 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 011/2021, Processo Administrativo nº 12.671/2021, cujo objeto é a confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand UP Padle e Games promovidos pela FUNEC, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e SIMEIA A. H. M. MUSTAFA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Contrato Administrativo nº 011/2021, imanente ao Processo nº 12.671/2021, a servidora **ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR** - matrícula 13590.

**Art. 2º** Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Contrato Administrativo nº 011/2021, imanente ao Processo nº 12.671/2021, o servidor **SILVINO RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 10140.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 011/2021, Processo nº 12.671/2021, cujo objeto é a **CONFEÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS** que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 03/12/2021

Corumbá, 15 de dezembro de 2021.

**Luciano Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" N° 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR: \_\_\_\_\_  
SILVINO RODRIGUES RIBEIRO: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N.º 042 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 012/2021, Processo Administrativo nº 12.671/2021, cujo objeto é a confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand UP Padle e Games promovidos pela FUNEC, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Contrato Administrativo nº 012/2021, imanente ao Processo nº 12.671/2021, a servidora **ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR** - matrícula 13590.

**Art. 2º** Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Contrato Administrativo nº 012/2021, imanente ao Processo nº 12.671/2021, o servidor **SILVINO RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 10140.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 012/2021, Processo nº 12.671/2021, cujo objeto é a **CONFEÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS** que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 03/12/2021

Corumbá, 15 de dezembro de 2021.

**Luciano Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" N° 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR: \_\_\_\_\_  
SILVINO RODRIGUES RIBEIRO: \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

**Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público ao Contrato Administrativo de nº 002/2021. Processo nº 17138/2021.**

**Partes:** Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresas C.R. DE ALMEIDA DIAS & DIAS LTDA-ME.

**Objeto:** Permissão de uso, a título oneroso e temporário, da Sala Comercial N° 10, do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Corumbá, com área de 12,11 m² para fim de exploração da atividade comercial de guarda-volumes.

**Data da assinatura:** Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2021.

**Assinam:** Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa C.R. DE ALMEIDA DIAS & DIAS LTDA-ME.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**DELIBERAÇÃO 054/CMDCA/2021 - 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o valor depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em **86ª Reunião Extraordinária** realizada no dia **15/12/2021, Ata 262ª**.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicizar o valor de **R\$ 2.855.855,00** (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), depositado pela **Vale S/A, CNPJ 33.592.510/0001 - 54** no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, referente ao ano calendário 2021.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Adriana Leite Loureiro**  
**Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO 055/CMDCA/2021 - 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em **86ª Reunião Extraordinária** realizada no dia **15/12/2021, Ata 262ª**.



Considerando a vacância da função de Conselheira Tutelar da Sra. Nataly Arruda Costa para gozo de férias no período de **10/01/2021 à 8/02/2022**.

**O CMDCA Delibera:**

**Art. 1º** - Convocar conselheira tutelar suplente, por ordem de classificação a partir da segunda classificada:

Nelly Silmara Ribas da Costa que atenderá férias a partir de **10/01/2021 à 08/02/2022**.

**Paragrafo Único:** Na impossibilidade da mesma assumir, que sejam convocados os subsequentes até que a vacância seja ocupada.

**Art. 2º**- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**DELIBERAÇÃO 015/CMDDPI - 17 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDDPI para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal N°8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 17/12/2021. Ata 104.

**Delibera:**

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDDPI para o ano de 2022.

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso * Poderá ocorrer Reunião Extraordinária se caso seja necessário	Fevereiro -21	Março - 28

Abril -25	Maió -30	Junho -27
Julho - 25	Agosto -29	Setembro -26
Outubro -31	Novembro - 28	Dezembro -12

Art. 2º - As Reuniões acontecem às últimas segundas - feira, às 8hs, na Casa dos Conselhos Rua. Antônio Maria, 1000.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Bruno Souza Cruz**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

**DELIBERAÇÃO 014 - 17 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro Suplente representante do Conselho Regional de Ministros Evangélicos - COREME e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal N°8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 17/12/2021. Ata 104 .

**Delibera:**

**Art. 1º** - Tornar público a substituição de Conselheiro Suplente representante do Conselho Regional de Ministros Evangélicos - COREME do CMDDPI:

Wellington Santos será substituído por José Cícero Moreira.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Bruno Souza Cruz**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa



# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE CORUMBÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO  
FONE: (67)3232-2161  
CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ – MS  
e-mail: [cme.corumba@gmail.com](mailto:cme.corumba@gmail.com)

**DELIBERAÇÃO Nº 554 /2021/CME/CORUMBÁ/MS**

Dispõe sobre a análise dos Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 14/12/2021, conforme Ata nº 11/2021.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2021.

Luis Manoel Bezerra

Conselheiro Presidente do CME.

**LUIS MANOEL BEZERRA**  
Conselheiro Presidente do CME  
Decreto Nº 2.545 de 06/04/2021